



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.263 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.924 de 11 de Dezembro de 2.017.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

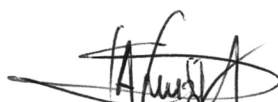
<u>02 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO</u>	01 – Setor de Administração Geral		
033 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
<u>05 – SECRETARIA SAUDE SANEAMENTO</u>	01 – Fundo Municipal Saúde		
116 – 31.90.94.00.00.00 – 01.310	Indenizações Trabalhistas	R\$	15.000,00
276 – 44.90.52.00.00.00 – 01.310	Equipamentos Material Permanente	R\$	15.000,00
<u>09 – SERV. AGRIC. MEIO AMBIENTE</u>	01 – Setor de Abast. Extensão Rural		
223 – 44.90.52.00.00.00 – 01.110	Equipamentos Material Permanente	R\$	30.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	100.000,00

ARTIGO 2º- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura O Superávit Financeiro apurado no exercício anterior – Fonte de Recurso 01 Tesouro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 04 de junho de 2018.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos